PROJETO DE LEI Nº 080/02

EMENTA: Altera a Lei n.º711/02, no artigo seu Art lº.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBERA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte :

LEI:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo lº da Lei 711/02, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – A Escola situada no Parque Zabulão passa a denominar-se Escola Municipal Elson Pinheiro".

Art.2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2002.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador autor